

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO,
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS
E FASE 3 ENGENHARIA LTDA.**

CONSIDERANDO que a CEMIG devolveu o projeto elaborado pela Contratada, devido ao não atendimento à norma ND5.3, motivo pelo qual a prorrogação se faz necessária, conforme solicitação e justificativa \do DEMFA;

CONSIDERANDO o interesse bilateral das partes em regularizar a situação e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação conjunta, decidem, nos termos da Cláusula Primeira infra, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, prorrogar o prazo do contrato original 24/2015 em mais **30(trinta) dias**, contados a partir de seu vencimento, cuja vigência contratual inicia-se a partir da data da assinatura e publicação do contrato ou da data da ordem de serviço, ou seja, de acordo com a atividade prestada.

CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, sexta-feira, 6 de novembro de 2015.

CEASAMINAS S.A.

CEASAMINAS S.A

FASE 3 ENGENHARIA LTDA

Testemunha: Marilda Prates/CPF xxx.465.206-xx

Testemunha: Marco Aurélio Gontijo/CPF xxx.188.076.xx

Fiscal do Contrato/CeasaMinas